



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia a Comissão de Regularização Fundiária – REURB do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Municipal n.º 7.382/2023, que Dispõe sobre a regularização fundiária urbana no Município de Erechim – Reurb, e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados como representantes de suas Pastas junto à Comissão de Regularização Fundiária – REURB, os membros a seguir relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Greice Fernandes Sulkovski.

~~II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:~~

~~a) Cristiane Rodrigues.~~

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.940, de 2025)

a) Claudia Pires.

III – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Onira Belusso.

~~IV – Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governança:~~

~~a) Affonso Variani Rodrigues.~~

IV – Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Governança: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.940, de 2025)

a) Bruna Rampanelli.

V – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Ariane Pasuch.

~~VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social:~~

~~a) Cristiano Felipe Bosa.~~

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.940, de 2025)

a) Cristiano Felipe Bosa.

VII – Representante da Coordenadoria Municipal de Habitação:

a) Diego Pinto de Souza.

~~VIII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:~~

~~a) Aline Taise Prichua.~~



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública: (Redação dada pelo Decreto n.º 5.940, de 2025)

a) Leda Maria Ramos.

IX – Representante da Procuradoria do Município:

a) Bruno Cassaneli.

Art. 2.º Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:

I – estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

II – propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

III – conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

IV- produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

V – mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VI – emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

VII – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

VIII – fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX – assessorar o Prefeito no que diz respeito ao REURB;

X – dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 3.º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da Portaria de Nomeação, podendo haver recondução.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro,
Secretária Municipal de Administração.